



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.978

De 23 de abril de 2013

PROJETO DE LEI N.º 28/13-E,
De 19 de abril de 2013
AUTÓGRAFO N.º 3.940 de 22/04/13.
(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar no valor de R\$ 501.000,00
(quinhentos e um mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no
Orçamento Programa do Município, um crédito suplementar no valor de R\$
501.000,00 (quinhentos e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento
vigente:

(312) 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$501.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
Total	R\$501.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será
coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício
anterior.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de
13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012 (LDO) e Lei
3.916, de 29 de novembro de 2012 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/04/2013.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 23 de abril de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Extraordinária de 22/04/2013.